



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0031/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.920, de autoria do Executivo, que altera a Lei nº 6.383/2004 para adequar valores de gratificação concedida aos servidores municipalizados na área da Saúde; substitui anexo; e dá outra providência.

O objetivo da presente propositura é corrigir as distorções nas gratificações concedidas aos servidores municipalizados na área da saúde.

De acordo com a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 07, temos que as despesas previstas com a presente ação serão de R\$ 105.904,00 em 2019, R\$ 188.812,00 em 2020, R\$ 196.365,00 em 2021 e R\$ 204.219,00 em 2022.

As dotações orçamentárias a serem oneradas encontram-se elencadas na Estimativa de Impacto.

Às fls. 08, temos o Demonstrativo de Compatibilidade com os Limites Legais – Índice de Pessoal e Encargos, onde são apresentadas Despesas com Pessoal e Encargos de 45,49% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) em relação à Receita Corrente Líquida para o ano de 2019, conforme Art. 5º, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico previsto para 2019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de junho de 2019.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira